

LEI Nº 406, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1960.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, na Vila do Café, um muro em torno do cemitério local.~~

~~**Art. 2º** Para cumprimento do que determina o artigo anterior, fica aberto crédito especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 07 de dezembro de 1960.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.